



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA N.º 05/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública que menciona”

INALDO DA SILVA BARBOSA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 65, parágrafo único da Lei 77 de 23 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal n.º 077/1997 de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Municipais;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada completou 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a verificação realizada pelo setor de Recursos Humanos na pasta funcional da servidora para fins de cumprimento dos requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **ANA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula n.º 086, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, lotada no setor de Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara Municipal, o **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio**, correspondente à 10% sobre o vencimento-base, nos termos que rege a legislação vigente.

Art. 2.º - O adicional ora concedido refere-se ao período aquisitivo compreendido entre 17.02.2021 à 16.02.2026, passando a produzir seus efeitos à partir de 01.02.2026.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, em 19 de fevereiro de 2026.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG